



C.M.V. 4808/18
Proc. Nº 01
Fls. _____
Rec. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO 1868/2018

Ementa: Informações Ação Direta de Inconstitucionalidade 2133155-46.2015.8.26.0000.

**SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES**

O vereador **EDSON SECAFIM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer de Vossa Excelência após aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informação:

Considerando que após a provocação do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, contra Leis deste Município que instituíram a “ complementação de aposentadoria” e “ complementação de pensão” aos funcionários inativos e respectivos pensionistas, o Exmo. Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo ingressou com a ação direta de inconstitucionalidade 2133155-46.2015.8.26.0000, pergunta-se:

01)- Qual a realidade dos aposentados e pensionistas com o período que ficaram sem o recebimento dos benefícios devido a decisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça que foi suspensão por decisão monocrática da Exma. Ministra do Supremo Tribunal Federal?

Justificativa:

Este requerimento tem a finalidade de buscar respostas para que o vereador, desempenhando sua função fiscalizatória e de representante do povo, possa tomar conhecimento dos dados em questão uma vez que foi cobrado pela população, conforme determina o artigo 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos “*Compete à Câmara solicitar ao Prefeito informações sobre atos administrativos e sobre assuntos referentes à administração direta e indireta necessários às funções de fiscalizar, controlar e assessorar na forma do que dispõe o artigo 2º e seus parágrafos, deste Regimento*”.

Valinhos, aos 01 de outubro de 2018.

**EDSON SECAFIM
VEREADOR - PP**